



PREFEITURA DE  
**Senador Canedo**  
Cuidando da nossa gente

**SENAPREV**  
Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE FOGÃO ,ARMÁRIOS PARA COZINHA, E ITENS DIVERSOS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO SENAPREV.**



## **1 – OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de fogão, e itens diversos para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, conforme especificações e quantitativos do objeto.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 Tendo em vista, as novas instalações da sede do SENAPREV, e a necessidade de estruturação da cozinha e considerando fatos supervenientes identificados no curso do planejamento e da execução das aquisições anteriores.

2.2 Inicialmente, destaca-se que o item, fogão e vasos para plantas, anteriormente previstos, restou fracassado no processo licitatório nº56.395/2025, não havendo êxito na sua contratação, por ausência de propostas dos licitantes, conforme registrado nos autos do processo administrativo citado acima.

2.3 A aquisição dos vasos para plantas, proporcionará melhoria nas condições estéticas e funcionais do ambiente institucional, contribuindo para um espaço mais agradável, organizado e acolhedor, tanto para servidores quanto para o público atendido. A utilização de elementos naturais na composição dos ambientes favorece o bem-estar, a qualidade do ambiente de trabalho e a humanização dos espaços públicos

2.4 Paralelamente, durante a reavaliação das necessidades, verificou-se a imprescindibilidade da aquisição de armário de cozinha, item não contemplado anteriormente, mas essencial para a adequada organização, armazenamento de insumos e pleno funcionamento do ambiente, impactando diretamente nas condições operacionais.

2.5 Ressalta-se que foi analisada a possibilidade de adoção de mobiliário planejado, o qual proporcionaria melhor aproveitamento do espaço físico. Contudo, tal solução implicaria aumento significativo de custos, não se mostrando, neste momento, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob a ótica da economicidade e da eficiência.

2.6 Dessa forma, opta-se pela aquisição de mobiliário convencional, capaz de atender satisfatoriamente à necessidade identificada, garantindo funcionalidade adequada com menor impacto orçamentário.

2.7A aquisição visa atender as demandas operacionais e de infraestrutura, sendo estes essenciais para suprir necessidades básicas de apoio a rotina diária, como preparo e conservação de alimentos.

## **3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:**

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, conforme especificações do levantamento que segue:



ITEM	EVENTOS	QTD
01	Vasos de polietileno, cor à escolher, 100% reciclável, com proteção UV, devem possuir furos de drenagem, prato de polietileno na mesma cor e compatível às medidas, apresentando as seguintes medidas: 90 cm A x 40cm L	03
02	Vasos de polietileno, cor à escolher, 100% reciclável, com proteção UV, devem possuir furos de drenagem, prato de polietileno na mesma cor e compatível às medidas, apresentando as seguintes medidas: 48 cm A x 70cm L	03
03	Vasos de polietileno, cor à escolher, 100% reciclável, com proteção UV, devem possuir furos de drenagem, prato de polietileno na mesma cor e compatível às medidas, apresentando as seguintes medidas; 33cm A x 37cm L	03
04	Vasos de polietileno, cor à escolher, 100% reciclável, com proteção UV, devem possuir furos de drenagem, prato de polietileno na mesma cor e compatível às medidas, apresentando as seguintes medidas: 55cm A x 37cm L	03
05	Vasos de polietileno, cor à escolher, 100% reciclável, com proteção UV, devem possuir furos de drenagem, prato de polietileno na mesma cor e compatível às medidas, apresentando as seguintes medidas: 70cm A X 70cm L	03
06	FOGÃO doméstico tipo piso, 5 queimadores, sendo pelo menos 2 (dois) de alta potência; tampa de vidro, acendimento automático ou manual com dispositivo de segurança, forno com acionamento elétrico ou sistema combinado (gás + elétrico), grades individuais, botões e tampa removíveis, mesa em aço inox ou material de alta resistência; grades individuais ou duplas, removíveis e resistentes, botões removíveis, 220V cor INOX. Garantia mínima de 12 meses. Opção de cores (inox, preto ou grafite)	01
07	Armário para cozinha modulada compacta em aço 280 cm, 13 portas, 3 ou 4 gavetas com corredeiras telescópicas (painel, balcão, armário aéreo). Estrutura com toda pintura eletrostática a puxadores em alumínio com ponteiros cromados, tampo reto de no mínimo 25mm, com revestimento em fórmica. (marcas como referência, Itatiaia ou Bertolini)	01

#### 4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

#### 5- DA VIGÊNCIA:



5.1. A presente contratação terá vigência estimada até 12 meses, NÃO podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **48 horas**.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso I e II do artigo 75 da Lei 14133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no Art. 2º do Decreto Municipal nº 036/2024.

## 6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária:

<b>SENAPREV</b>	07.01.09.122.4100.4201.339030 fonte 177 Ficha 575
	07.01.09.122.4100.4201.499052. fonte 177 Ficha 592

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;



- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

## **9- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**



9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV.

9.2. O SENAPREV, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### **10- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

**10.3.** A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor/inexigibilidade, NÃO se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14.133). A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **11- DO FISCAL DO CONTRATO:**

11.1. – Nome do Fiscal: Denysson Caçula Maione

CPF: 029.929.841-83

## **12 – PENALIDADES:**

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Rejane Calixto Fernandes dos Santos  
Responsável pelo Termo de Referência